



**PORTARIA Nº 162 – REITOR/2013**

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objetos de registro no ativo da UNIMONTES.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

*As disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 2000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo, tendo como data base 30 de novembro de 2013 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2013.

**Parágrafo Único.** À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

**Art. 2º** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

1. **AIRTON FERREIRA DE SOUZA**, MASP. 839051-0, que a presidirá;
2. **ABILIO ANTÔNIO SOARES**, MASP. 1045858-6;
3. **ANNA PAOLA NUNES CORREA DE FREITAS**, MASP. 0979776-2;
4. **ANTÔNIO DOS REIS PINTO DOS SANTOS**, MASP. 1046044-2;
5. **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**, MASP. 1046661-3;
6. **CLÁUDIA REIS OTONI DE PAULA**, MASP. 0882351-0;
7. **DARLY NUNES SANTOS**, MASP. 1047020-1;
8. **DELSON MENDES VIEIRA**, MASP. 1046254-7;
9. **DIEGO ANTÔNIO PERES AGUIAR**, MASP. 1174593-2;
10. **DIRLENVALDER DO NASCIMENTO LOYOLLA**, MASP. 1206118-0;
11. **EDNA HELENICE DE ALMEIDA**, MASP. 1044533-6;
12. **FARLEY DE SOUZA LOPES**, MASP. 1175000-7;
13. **FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO**, MASP. 1046880-9;
14. **FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS**, MASP. 1046101-0;
15. **FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA**, MASP. 1045926-1;
16. **GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, MASP. 1126791-1;
17. **GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, MASP. 1046699-3;
18. **HANS MULLER DE QUADROS OLIVEIRA**, MASP. 1227534-3;
19. **IZAEL JOSÉ DA ROCHA**, MASP. 1046913-8;
20. **JANAÍNA FERNANDES ALVES OLIVEIRA**, MASP. 1174866-2;
21. **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA**, MASP. 298193-4;



21. JOSÉ RAIMUNDO FRANCISCO AMARAL – MASP. 1045784-4;
22. JOSÉ RICARDO MAIA – MASP – 1047066-4;
23. JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA, MASP 1046633-2;
24. LEVI FERREIRA DA SILVA, MASP 1045822-2;
25. LEANDRO CLEMENTINO DE ALMEIDA, MASP 1045684-6;
26. LILIAN KARLA GOMES BOTELHO, MASP 1183269-8;
27. LUIZ FERNANDO BARBOSA REIS – MASP 1174651-8
28. MARCOS GONÇALVES DA ROCHA, MASP 968167-7;
29. MARCOS DE OLIVEIRA CAMARA JÚNIOR, MASP 1047048-2;
30. MEIREANE APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, MASP 0586182-8;
31. MURILO FREITAS NOBRE, MASP 1046051-7;
32. RAIMUNDO DOS SANTOS SOBRINHO, MASP 0909993-8;
33. WANDERLEY SANTOS, MASP 1061888-2;
34. REDNILSON FERREIRA DA SILVA, MASP 1046811-4;
35. ROGER ROBERT CAVALIERE – MASP. 1046876-7;
36. RODRIGO TAVARES MAGALHÃES, MASP 1062004-5
37. ROMER PIMENTA DA FONSECA, MASP 1046876-7;
38. ROSALVA DE FREITAS OLIVEIRA, MASP 1052169-8;
39. ROS'ELLES MAGALHÃES FELICIO, MASP 0595349-2;
40. VALDEIR DIAS GONÇALVES, MASP 1048478-0;
41. VANÚBIA BRAGA OLIVEIRA VIANA, MASP 1174570-0.

**Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/11/2013 para a entrega dos relatórios e 31/12/2013 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 13 de novembro de 2013.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR